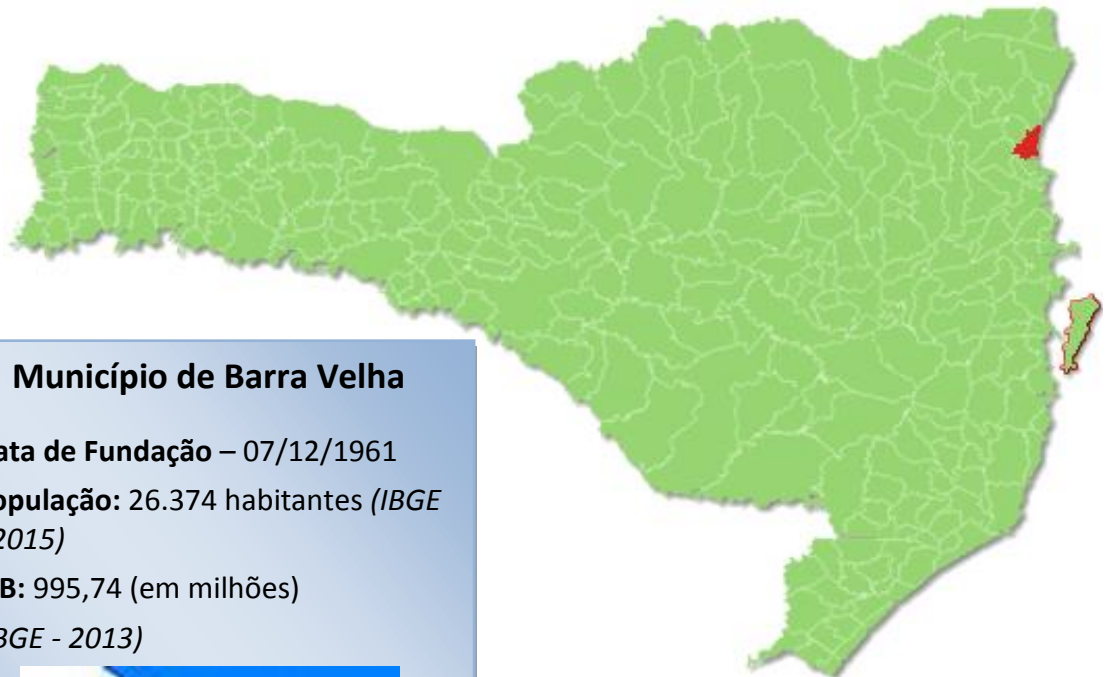




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



### Município de Barra Velha

**Data de Fundação** – 07/12/1961

**População:** 26.374 habitantes (IBGE - 2015)

**PIB:** 995,74 (em milhões)  
(IBGE - 2013)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência .....	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	25
5.1. Saúde .....	25
5.2. Ensino .....	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	27
5.2.2. FUNDEB .....	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41

---

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010.....	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015.....	49
CONCLUSÃO .....	49
ANEXO .....	52
APÊNDICE.....	54

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 16/00117527</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Barra Velha</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Claudemir Matias Francisco - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
<b>RELATÓRIO N°</b>	2222/2016

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Barra Velha, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Barra Velha, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/09/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

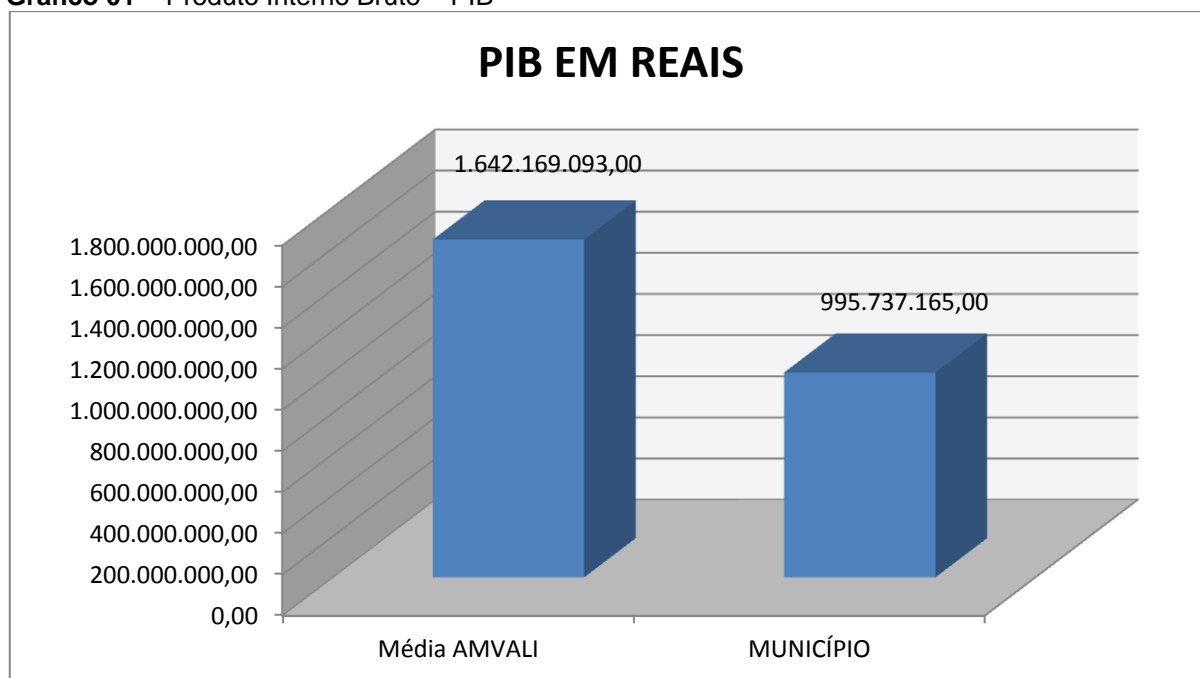
exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Barra Velha tem uma população estimada em 26.374<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 995.737.165,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 39.920,51, considerando uma população estimada em 2013 de 24.943 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2013

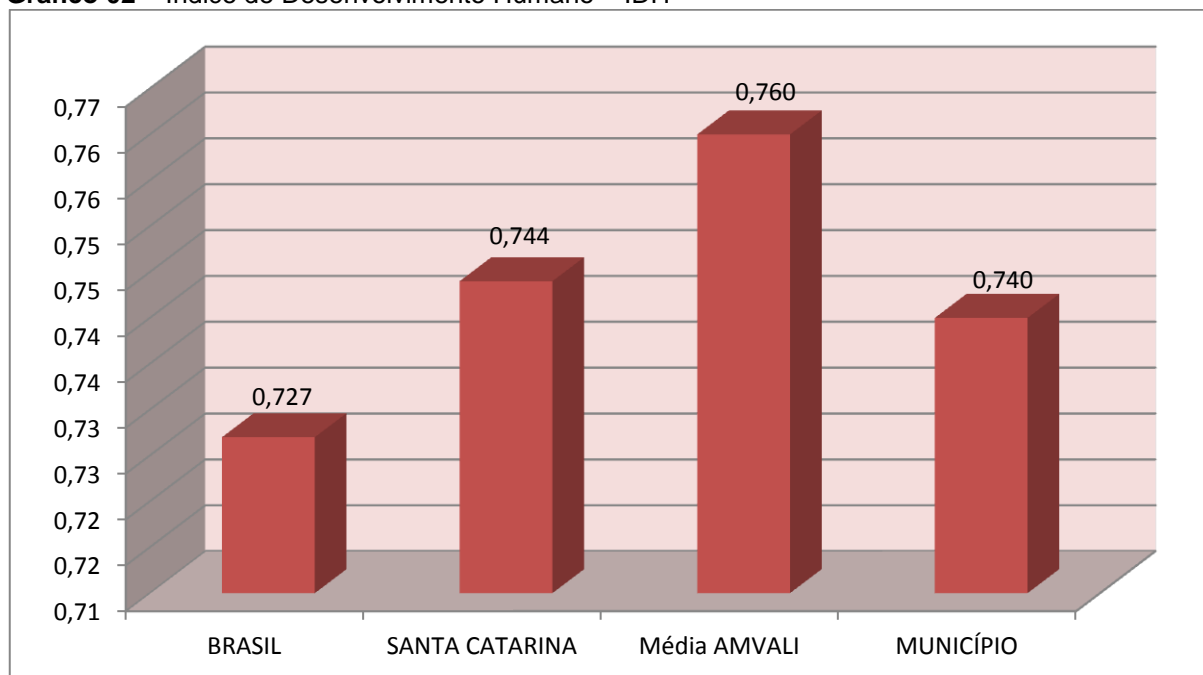
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Barra Velha encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2015

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1291/2013	26/07/2013		85.243.508,09
LDO	1398/2014	02/09/2014	DESPESA FIXADA	85.243.508,09
LOA	1411/2014	02/09/2014		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.218.514,80**, correspondendo a **7,92%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 6.218.514,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.012.984,22 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 3.205.530,58.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 3.131.358,41.**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	85.243.508,09	78.553.520,51	92,15
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	92.527.892,59	72.335.005,71	78,18
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>6.218.514,80</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS</b>			
	<b>Superávit Consolidado Ajustado</b>	<b>Superávit do RPPS</b>	<b>Superávit excluído RPPS</b>
RECEITA	78.553.520,51	5.897.976,99	72.655.543,52
DESPESA	72.335.005,71	2.810.820,60	69.524.185,11
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>6.218.514,80</b>	<b>3.087.156,39</b>	<b>3.131.358,41</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o RPPS divergem em R\$ 225,33, considerando que houve Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.618.973,27.

Obs.: A receita no montante de R\$ 5.897.976,99, assim como a despesa no montante de R\$ 2.810.820,60, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Barra Velha nos últimos 5 anos:

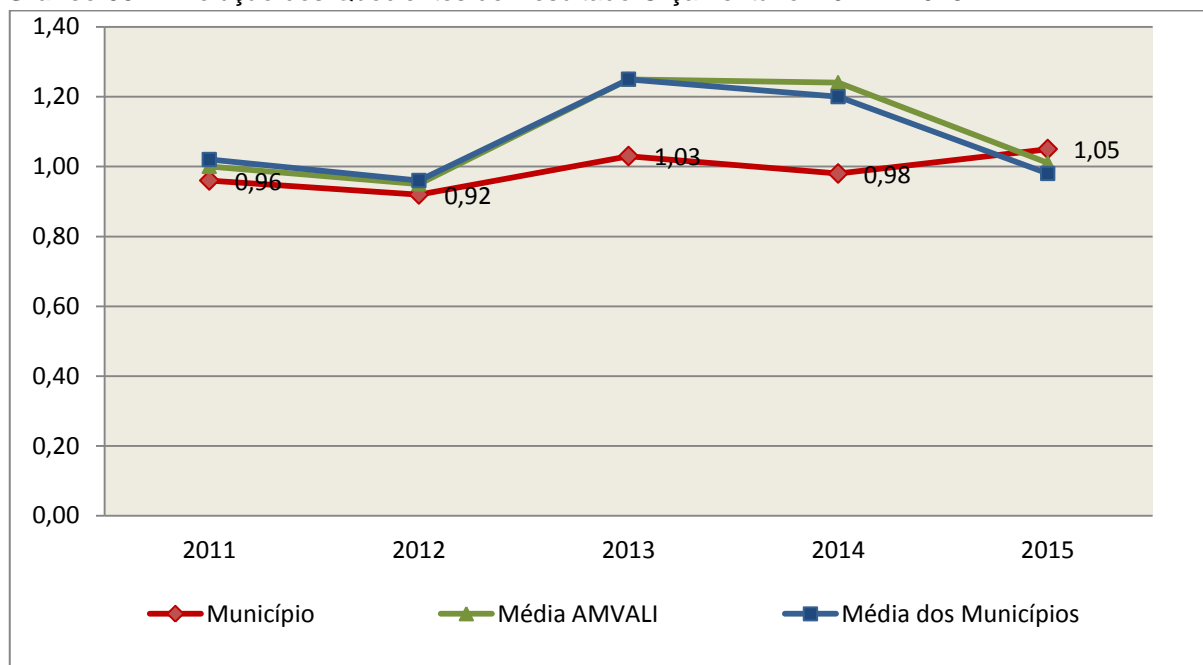
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	48.129.743,80	46.880.918,42	52.682.608,83	61.954.715,34	72.655.543,52
2	Despesa executada	49.877.796,33	51.164.370,29	51.128.666,92	63.444.332,54	69.524.185,11
QUOCIENTE		2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	0,92	1,03	0,98	1,05

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 78.553.520,51**, equivalendo a **92,15%** da receita orçada.

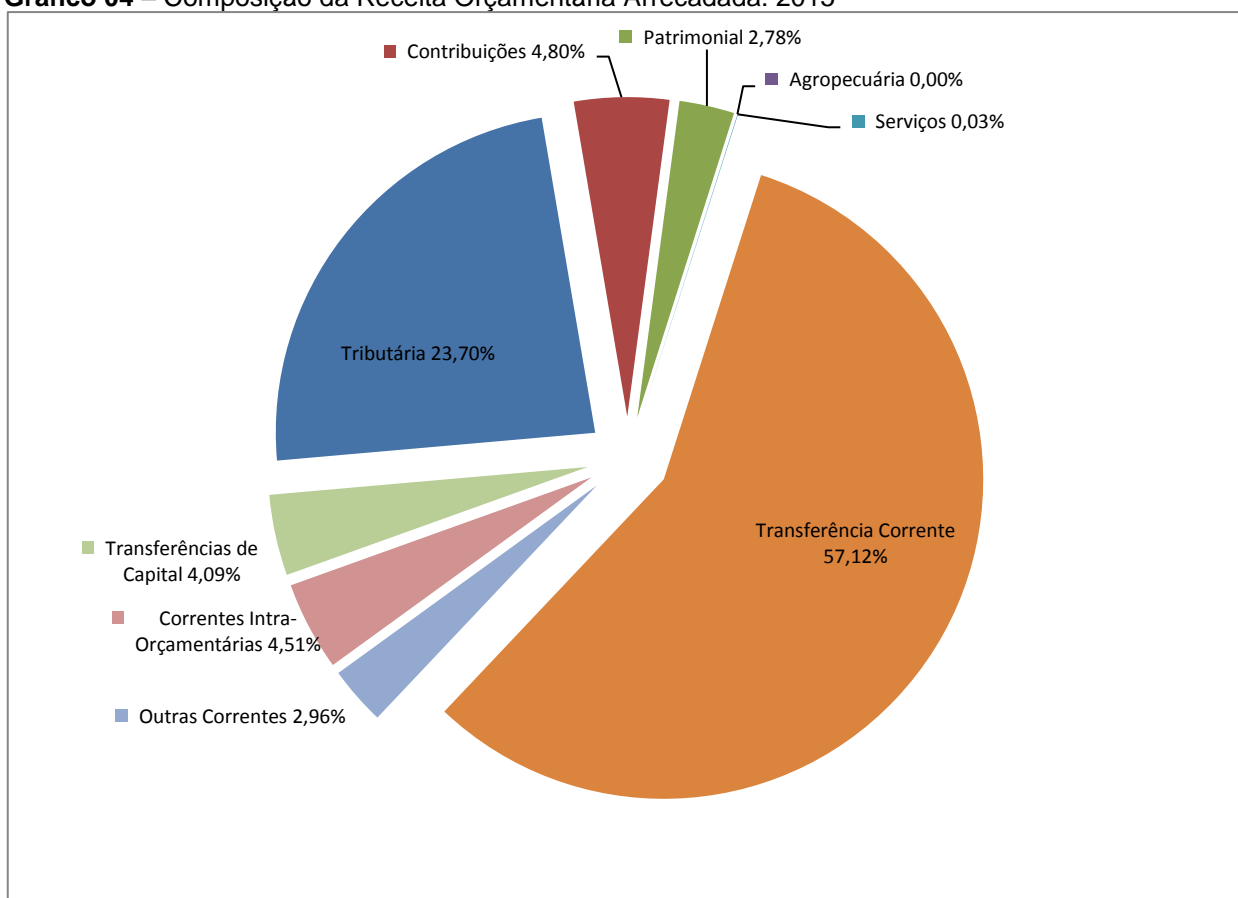
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	20.947.140,00	18.620.918,25	88,89
Receita de Contribuições	3.215.500,00	3.772.019,69	117,31
Receita Patrimonial	788.610,00	2.187.645,29	277,41
Receita Agropecuária	2.310,00	120,00	5,19
Receita de Serviços	4.000,00	21.000,89	525,02
Transferências Correntes	47.635.466,10	44.872.061,30	94,20
Outras Receitas Correntes	2.448.666,00	2.323.486,22	94,89
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.327.000,00	3.539.908,02	106,40
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>78.368.692,10</b>	<b>75.337.159,66</b>	<b>96,13</b>
Operações de Crédito	2.950.000,00	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	-	-
Transferências de Capital	3.914.815,99	3.216.360,85	82,16
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6.874.815,99</b>	<b>3.216.360,85</b>	<b>46,78</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>85.243.508,09</b>	<b>78.553.520,51</b>	<b>92,15</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015**

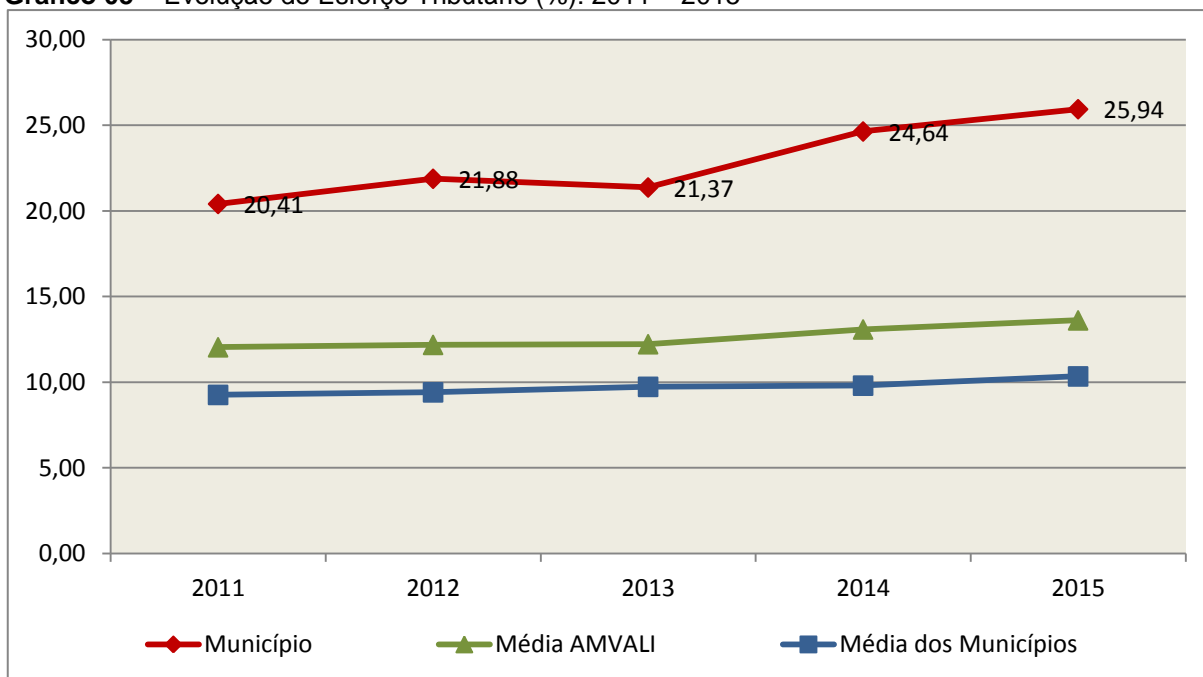


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **57,12%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

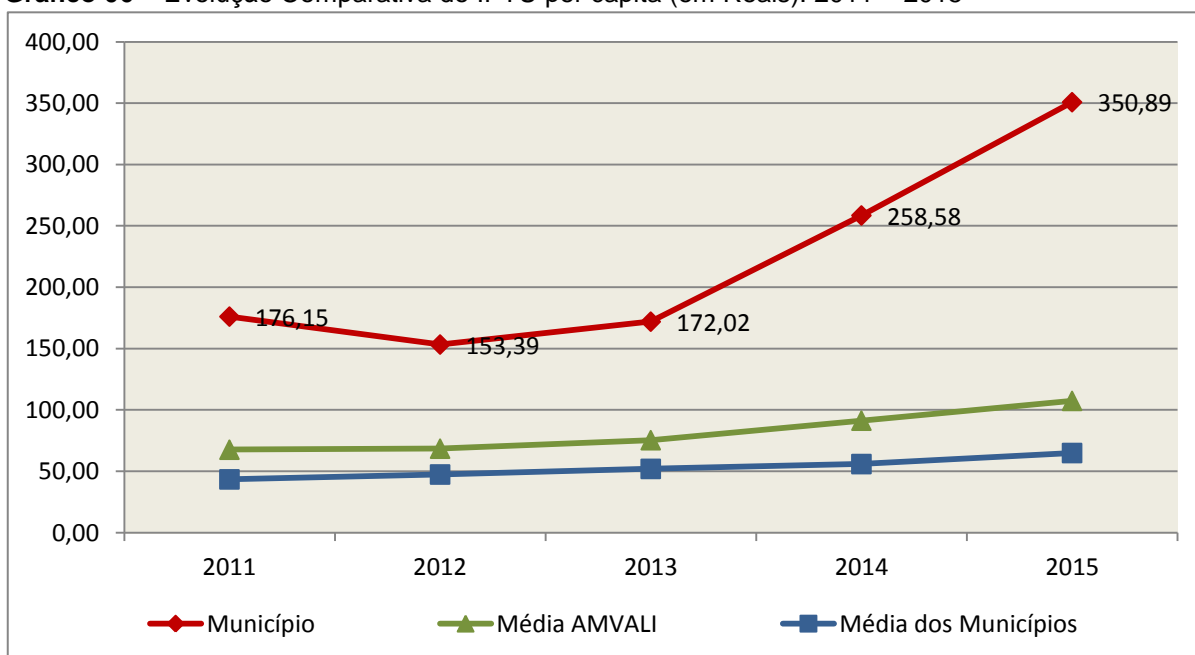


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

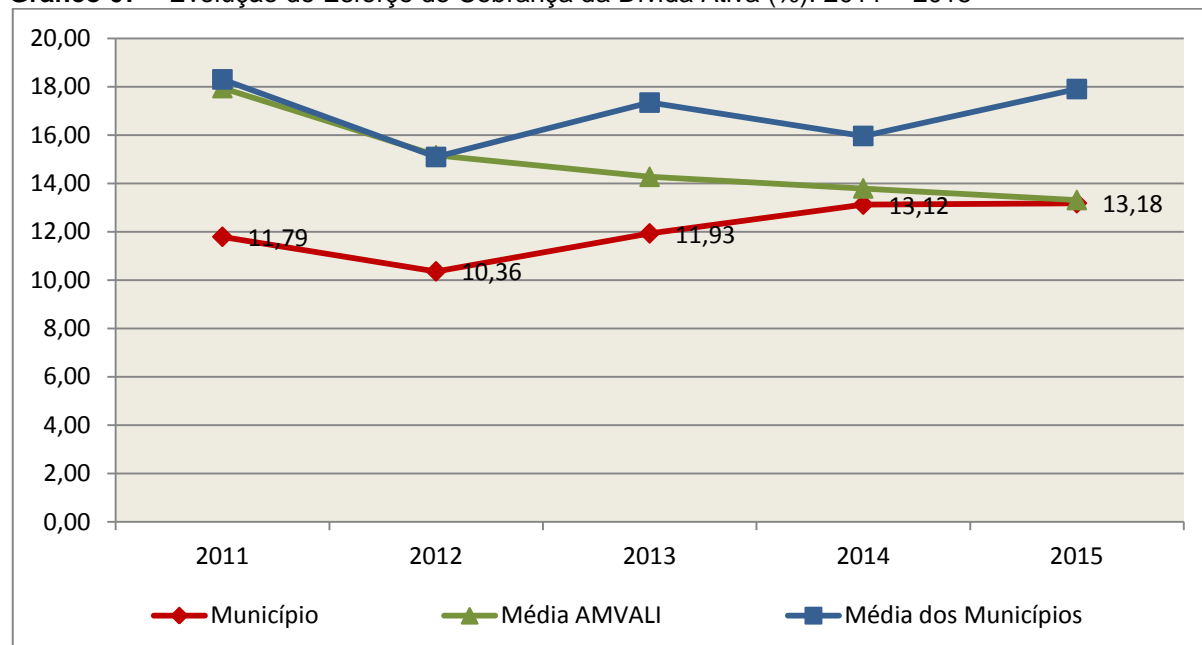
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
12.462.976,40	3.004.302,65	1.642.287,96	1.782.381,93	12.042.609,16

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.700.000,00	1.951.389,45	72,27
04-Administração	12.399.785,08	10.258.410,24	82,73
06-Segurança Pública	1.024.602,35	820.993,94	80,13
08-Assistência Social	3.158.309,38	2.090.886,63	66,20
09-Previdência Social	3.000.000,00	2.406.892,49	80,23

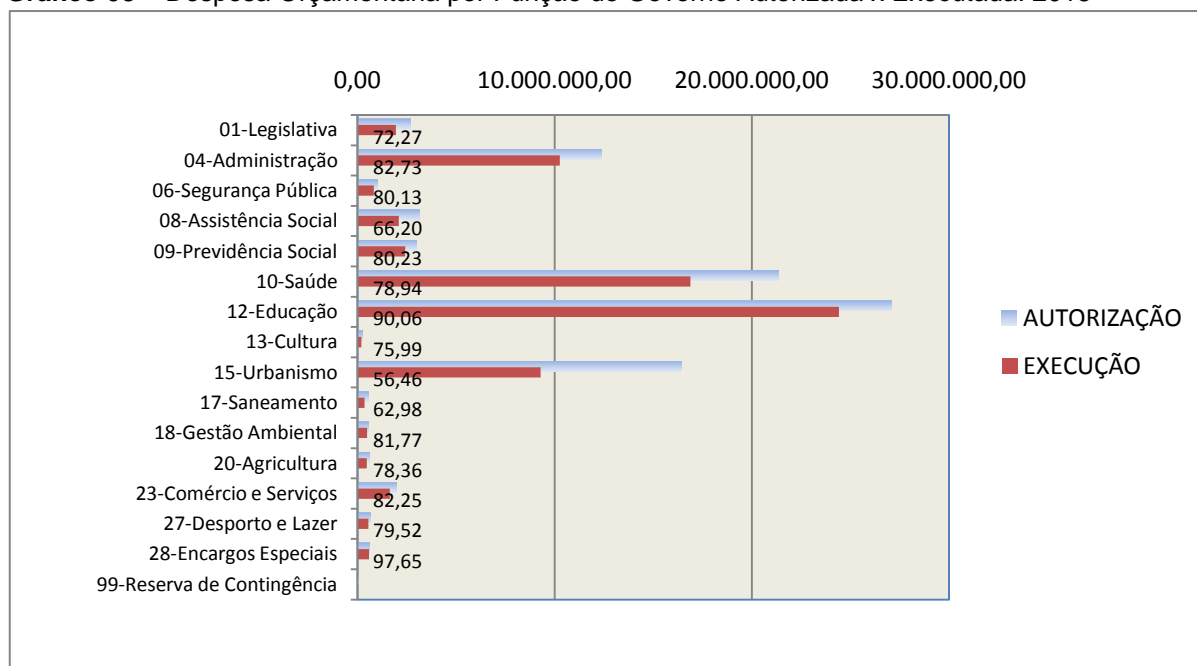
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	21.377.811,46	16.875.353,25	78,94
12-Educação	27.102.839,72	24.407.964,15	90,06
13-Cultura	249.000,00	189.215,80	75,99
15-Urbanismo	16.429.700,57	9.275.978,64	56,46
17-Saneamento	573.000,00	360.863,93	62,98
18-Gestão Ambiental	581.900,00	475.845,12	81,77
20-Agricultura	589.804,03	462.193,68	78,36
23-Comércio e Serviços	1.995.250,00	1.641.155,02	82,25
27-Desporto e Lazer	679.200,00	540.076,32	79,52
28-Encargos Especiais	591.690,00	577.787,05	97,65
99-Reserva de Contingência	75.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>92.527.892,59</b>	<b>72.335.005,71</b>	<b>78,18</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	1.798.595,10	1.827.393,94	2.117.083,00	1.862.806,17	1.951.389,45
03-Essencial à Justiça	-	-	-	496.931,33	-
04-Administração	8.520.439,22	6.101.766,23	5.942.062,59	9.018.323,34	10.258.410,24
06-Segurança Pública	1.485.297,83	493.065,96	707.532,47	560.547,52	820.993,94
08-Assistência Social	986.955,55	1.273.575,89	1.616.898,59	2.147.020,47	2.090.886,63
09-Previdência Social	1.191.342,33	1.552.312,09	1.877.484,81	2.297.117,50	2.406.892,49
10-Saúde	8.862.211,59	11.437.923,53	12.041.291,26	14.553.306,69	16.875.353,25
12-Educação	14.504.680,69	18.814.786,09	19.419.720,80	23.950.177,20	24.407.964,15
13-Cultura	123.196,13	93.644,81	71.287,41	44.036,50	189.215,80
15-Urbanismo	7.685.825,51	7.922.509,09	6.031.697,78	8.420.810,43	9.275.978,64
16-Habitação	47.314,92	114.418,01	10.466,72	-	-
17-Saneamento	1.225.227,42	274.812,00	35.413,80	132.232,00	360.863,93
18-Gestão Ambiental	552.559,96	307.493,94	275.601,67	396.822,45	475.845,12
20-Agricultura	457.048,80	645.799,80	482.816,27	517.899,51	462.193,68
23-Comércio e Serviços	764.390,50	967.536,72	1.227.569,17	705.027,94	1.641.155,02
27-Desporto e Lazer	363.437,48	390.427,05	323.645,68	394.640,16	540.076,32
28-Encargos Especiais	2.792.903,04	770.198,00	1.174.592,41	649.440,46	577.787,05
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>51.361.426,07</b>	<b>52.987.663,15</b>	<b>53.355.164,43</b>	<b>66.147.139,67</b>	<b>72.335.005,71</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	9.254.314,33	19,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.365.192,07	7,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	852.699,13	1,78
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	3.715.725,25	7,75
Cota do ICMS	12.224.759,01	25,50
Cota-Parte do IPVA	2.115.722,24	4,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	190.933,89	0,40
Cota-Parte do FPM	14.349.050,74	29,93

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	162.693,68	0,34
Cota do ITR	23.742,16	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	51.503,53	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.091.880,28	2,28
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	540.809,34	1,13
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>47.939.025,65</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	162.693,68	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>47.776.331,97</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	77.588.636,63
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.791.384,99
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	47.357,25
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência	1.169.874,73
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>70.580.019,66</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Barra Velha (em Reais): 2015**

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>33.263.795,69</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.206.502,15</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>15.992.417,55</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.744.211,37
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	6.154.060,82	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	173.924,24
Créditos Tributários a Receber	6.151.101,49	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.836.822,45
Empréstimos e Financiamentos concedidos	2.959,33	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	108.755,80
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	1.412.857,57	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.342.788,29
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	9.638.631,50		
Investimento do RPPS	9.638.631,50	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>61.657.137,58</b>
<u>Estoques</u>	65.828,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6.032.337,45
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>61.362.080,55</b>	Provisões a Longo Prazo	55.624.800,13
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>12.462.012,53</b>	Provisões Matemáticas Previdenciárias	55.624.800,13
Créditos a Longo Prazo	12.042.609,16		
Dívida Ativa Tributária	12.042.609,16	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>69.863.639,73</b>
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	419.403,37		
<u>Investimentos</u>	41.862,91	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>24.762.236,51</b>
Demais Investimentos Permanentes	41.862,91	Resultados Acumulados	24.762.236,51
<u>Imobilizado</u>	48.858.205,11	Resultado do Exercício	-828.852,48
Bens Móveis	11.782.999,95	Resultado de Exercícios Anteriores	20.682.528,91
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-4.080.334,35	Ajustes de exercícios anteriores	4.908.560,08
Bens Imóveis	42.946.339,51	<b>TOTAL</b>	<b>94.625.876,24</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-1.790.800,00		
<b>TOTAL</b>	<b>94.625.876,24</b>		

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 70.462,12**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 18.607.300,98) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 18.677.763,10) refere-se ao valor registrado na conta do Realizável do exercício 2014.

## 4.2. Análise do resultado financeiro



Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.043.244,89** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,75** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 4.750.106,35** passando de um Déficit de R\$ 706.861,46 para um Superávit de **R\$ 4.043.244,89**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 588.110,31**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	18.677.763,10	25.639.656,39	6.961.893,29
Passivo Financeiro	12.860.432,45	11.982.660,18	-877.772,27
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>5.817.330,65</b>	<b>13.656.996,21</b>	<b>7.839.665,56</b>
Ativo Financeiro do RPPS	6.549.965,52	9.659.803,05	3.109.837,53
Passivo Financeiro do RPPS	25.773,41	46.051,73	20.278,32
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>-706.861,46</b>	<b>4.043.244,89</b>	<b>4.750.106,35</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o RPPS divergem em R\$ 225,33, considerando que houve Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.618.973,27.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 9.659.803,05, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 46.051,73, se referem exclusivamente ao RPPS.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Barra Velha, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	51.870,34	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	-803.220,86	<b>DÉFICIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.362,91	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.697,86	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	120.777,76	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	539.273,68	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.590,22	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	-79.479,23	<b>DÉFICIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 19.839,17	699.549,34	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 679.710,17		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	8.920,87	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	89.613,04	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	63.968,66	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-184.169,58	<b>DÉFICIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	31.969,54	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	1.543.459,35	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	849.966,21	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.347.762,17	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	314.355,84	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	7.570,75	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	239.959,63	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	-154.579,36	<b>DÉFICIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.579.324,29	<b>SUPERAVIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	-19.606,42	<b>DÉFICIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	20.301,03	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	346,78	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	423.777,47	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>8.757.362,29</b>	
00 - Recursos Ordinários	-4.809.599,62	DÉFICIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.410.452,84	SUPERAVIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.314.970,62	DÉFICIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-4.714.117,40</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015**

<b>ITENS / ANO</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
1 Despesa Executada	51.361.426,07	52.987.663,15	53.355.164,43	66.147.139,67	72.335.005,71
2 Restos a Pagar	9.986.472,81	10.970.023,62	10.384.582,14	11.946.818,35	10.978.314,32
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	10.686.870,77	8.580.142,92	11.108.063,71	12.127.797,58	15.979.853,34
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	10.607.324,79	11.700.654,24	11.474.292,48	12.834.659,04	11.936.608,45

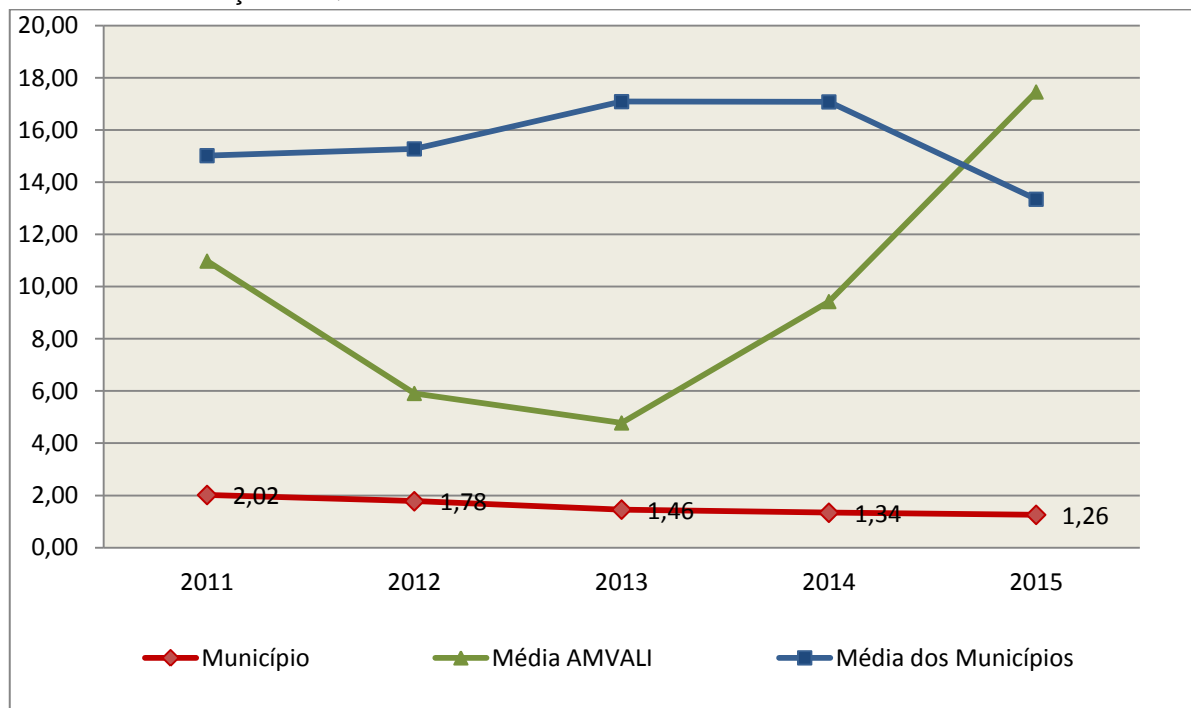
5 Ativo Real	58.630.804,69	65.017.783,87	71.288.281,67	80.842.236,89	94.625.876,24
6 Passivo Real	28.982.509,56	36.604.387,44	48.847.821,22	60.191.941,03	75.275.269,58
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,02	1,78	1,46	1,34	1,26
Situação Financeira (3÷4)	1,01	0,73	0,97	0,94	1,34
Restos a Pagar (2÷1)*100	19,44	20,70	19,46	18,06	15,18

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



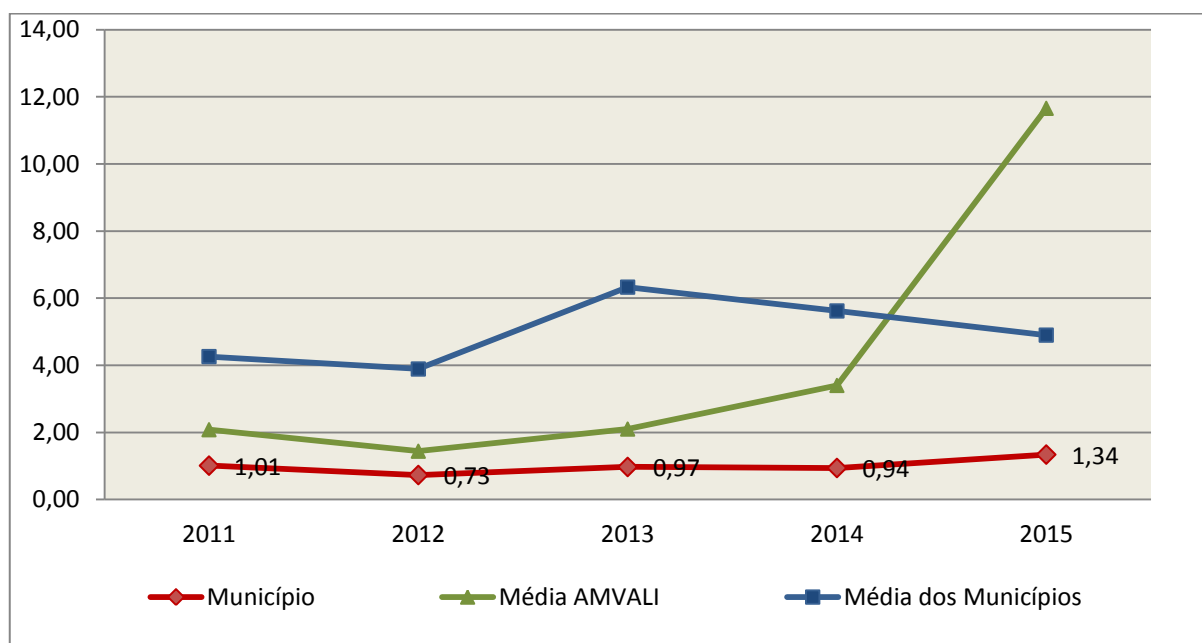
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **1,26** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

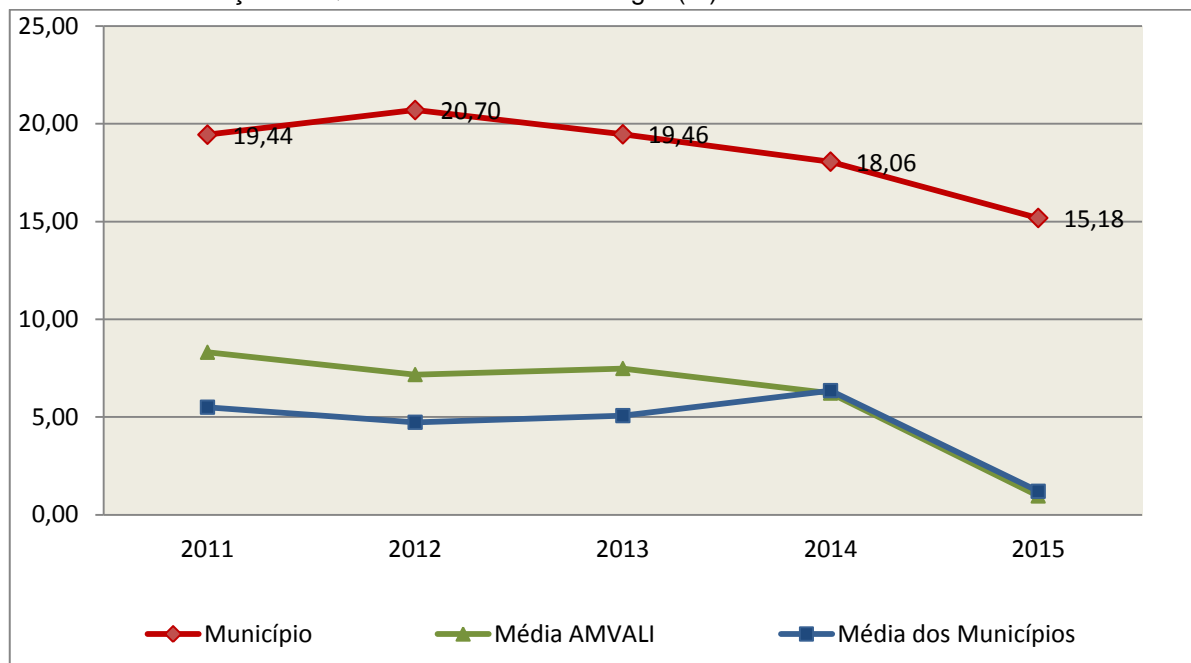
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **1,34** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Barra Velha é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **15,18%** da despesa orçamentária do exercício.

#### 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

O Regime Próprio de Previdência de Barra Velha, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2015, com data-base em 31/12/2014, com os seguintes resultados:

BARRA VELHA	2015
Nº Servidores ativos	359
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	103
<b>TOTAL</b>	<b>462</b>
<b>Resultados</b>	<b>Consolidado</b>
Patrimônio Atual	6.549.965,52



(+) Receitas Futuras Projetadas <sup>4</sup>	46.161.378,4
(-) Benefícios Futuros Projetados <sup>5</sup>	105.575.632,53
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(52.864.288,61)</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2012<sup>6</sup></b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>
Patrimônio Atual	2.824.870,37	3.647.840,06	6.549.965,52
(+) Receitas Futuras Projetadas <sup>4</sup>	0,00	43.548.856,19	46.161.378,4
(-) Benefícios Futuros Projetados <sup>5</sup>	32.250.582,93	81.739.053,21	105.575.632,53
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(29.425.712,56)</b>	<b>(34.542.356,96)</b>	<b>(52.864.288,61)</b>

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Luiz Cláudio Kogut (MIBA nº 1.308), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência de Barra Velha é de Desequilíbrio nos últimos três exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2015, com data base em 31/12/2014, no valor de R\$ 52.864.288,61, o que indica que em 2015 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Convém salientar que o Déficit Atuarial ora demonstrado não leva em consideração os dados referentes à Geração Futura, mas tão somente a atual geração, diferentemente do que fez o atuário em seu relatório de 2015, quando pela inclusão dos dados da futura geração, fez passar do citado para um déficit atuarial de R\$ 49.074.834,61, medida contábil esta que não se coaduna com as diretrizes normativas expedidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Por estas razões deve o atual gestor do Município de Barra Velha manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2015 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 12.255/2016, em 05/07/16, o Prefeito do Município de Barra Velha sustentou, resumidamente, que o déficit atuarial apresentado pelo Relatório de Avaliação Atuarial de 2015 foi objeto de estudo e encaminhado projeto de lei para aprovação com o intuito alterar o plano de amortização, tendo sido aprovado e transformado na Lei Complementar

<sup>4</sup> O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

<sup>5</sup> O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

<sup>6</sup> Em relação aos exercícios anteriores, embora apresente o resultado atuarial correto, a análise está prejudicada em função de que não estão discriminadas as receitas bem como as despesas.



nº 185/2015.

Notadamente, o Município de Barra Velha adotou medidas de combate à situação atuarial deficitária, uma vez que demonstrou que houve medidas para sua consecução ainda em 2015. Apesar de entender que o gestor tomou medidas de combate ao déficit, o teor da legislação aprovada demonstra que o gestor fez aprovar aportes baixos nos primeiros anos, aumentando-os consideravelmente nos anos seguintes, chegando até a multiplicá-lo por vinte ao final do plano de amortização.

Em suma, o Município de Barra Velha está comprometendo seriamente a capacidade financeira das administrações futuras, quando estipula valores baixos a título de aportes nos primeiros anos e aumenta-os incrivelmente nos anos seguintes, a até vinte vezes os iniciais, razão pela qual entende que o atual Plano de Amortização do Déficit Atuarial é inexecutável já no médio prazo.

Entretanto, não se pode afirmar que o atual gestor não atuou no sentido de implementar medidas visando ao reequilíbrio atuarial de seu RPPS, apesar de ser imperativo a reforma do plano de amortização aprovado, de forma que se considera que o gestor tomou medidas ao combate ao déficit atuarial vigente, mesmo que insuficientes.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.572.061,76** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,22%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.405.611,96**, representando **9,22%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

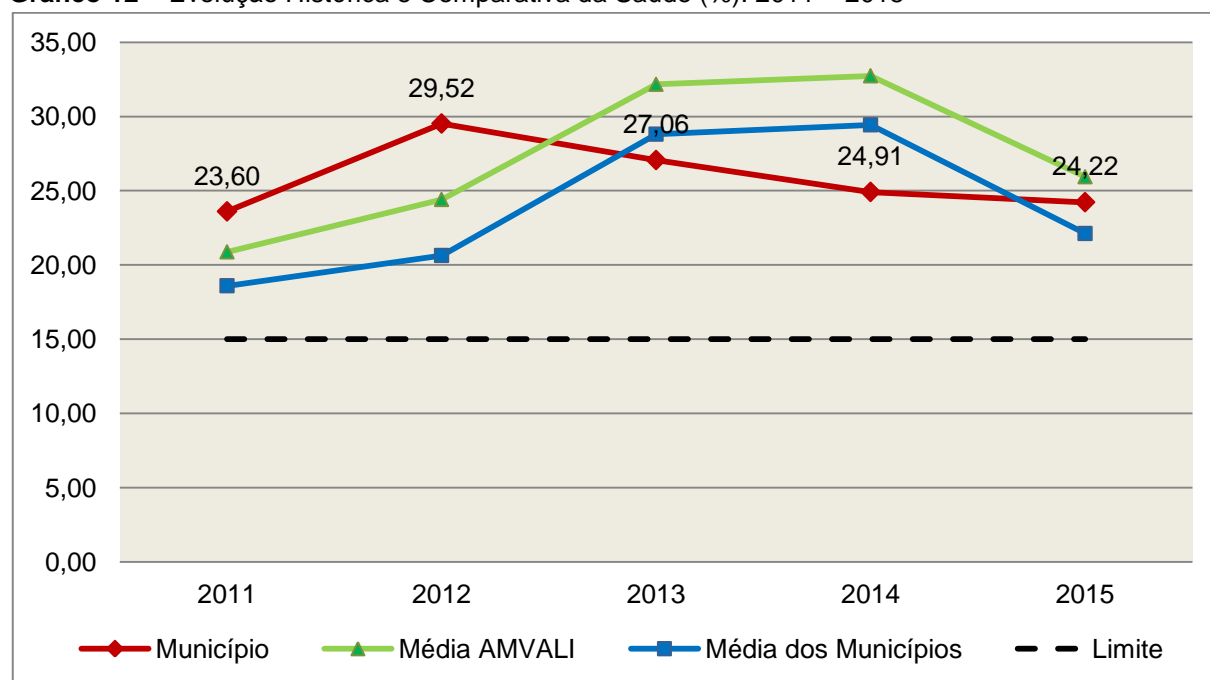
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>47.776.331,97</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.875.353,25	35,32
Atenção Básica	16.643.743,04	34,84
Vigilância Sanitária	190.758,46	0,40
Vigilância Epidemiológica	40.851,75	0,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.303.291,49	11,10
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>11.572.061,76</b>	<b>24,22</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.166.449,80	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.405.611,96</b>	<b>9,22</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Barra Velha em 2015 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 12.826.291,65** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,76%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 841.535,24**, representando **1,76%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

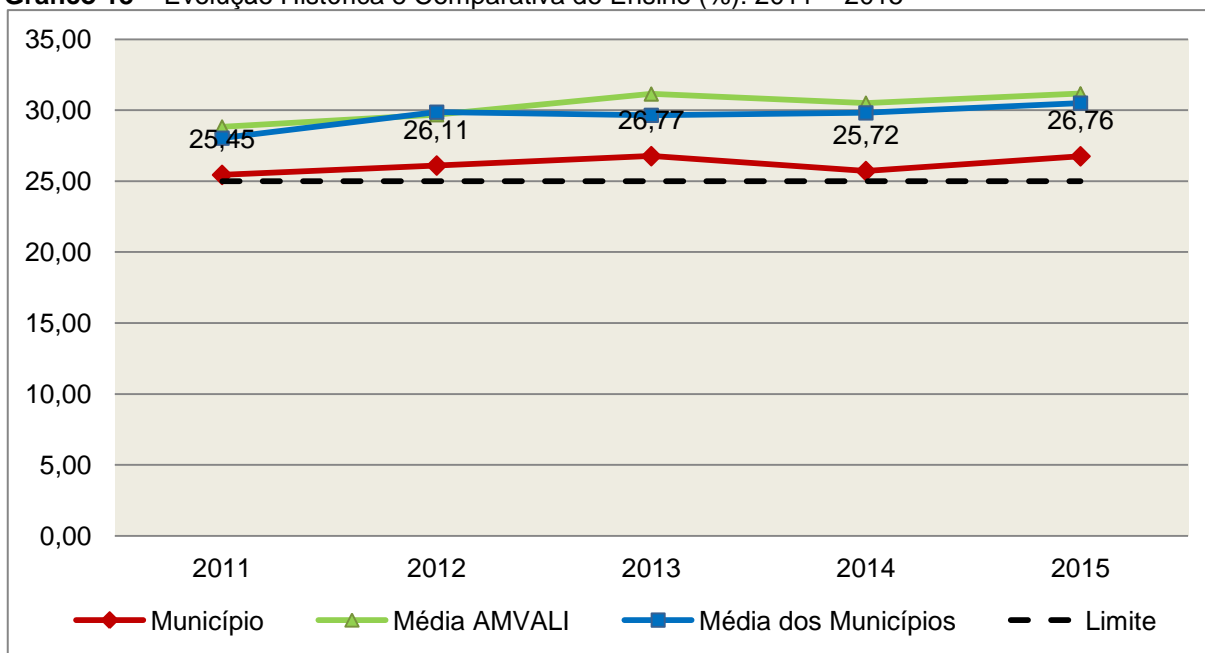
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>47.939.025,65</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>8.815.431,09</b>	<b>18,39</b>
Educação Infantil	8.815.431,09	18,39
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>15.279.578,06</b>	<b>31,87</b>
Ensino Fundamental, inclusive 366 e 367	15.279.578,06	31,87
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>11.268.717,50</b>	<b>23,51</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>12.826.291,65</b>	<b>26,76</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	11.984.756,41	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>841.535,24</b>	<b>1,76</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Barra Velha em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.876.615,38**, equivalendo a **83,74%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

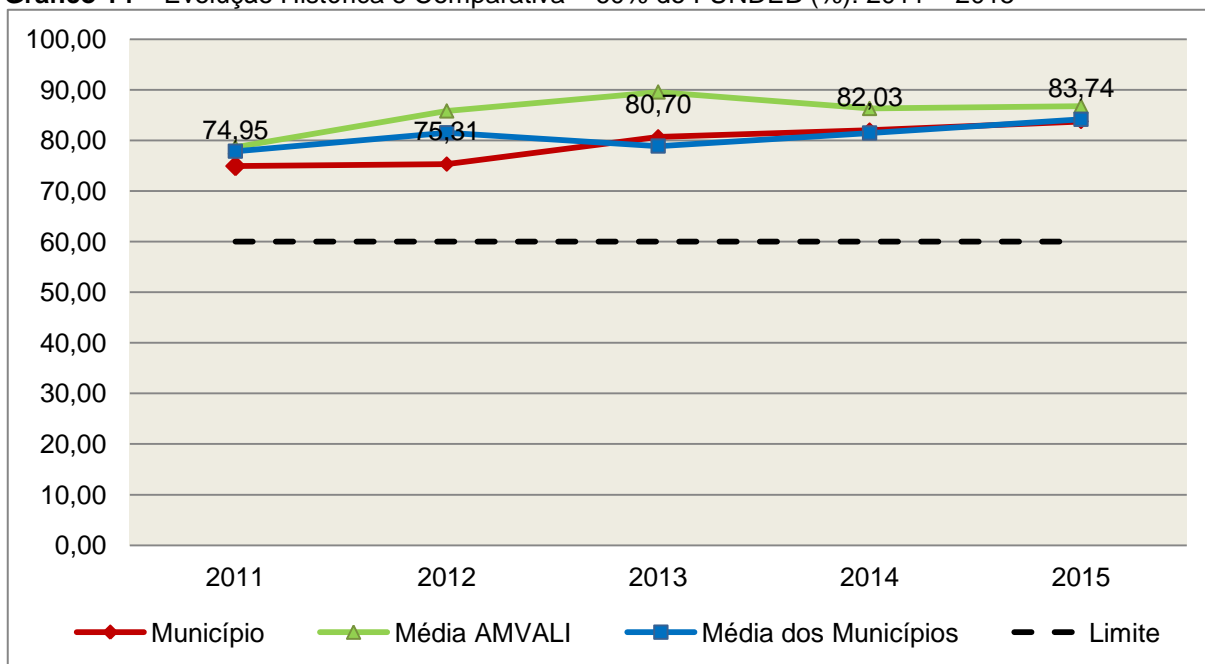
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	14.123.009,45
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	59.735,73
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>14.182.745,18</b>

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.509.647,11
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	11.876.615,38
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.366.968,27</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 13.483.104,84**, equivalendo a **95,07%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

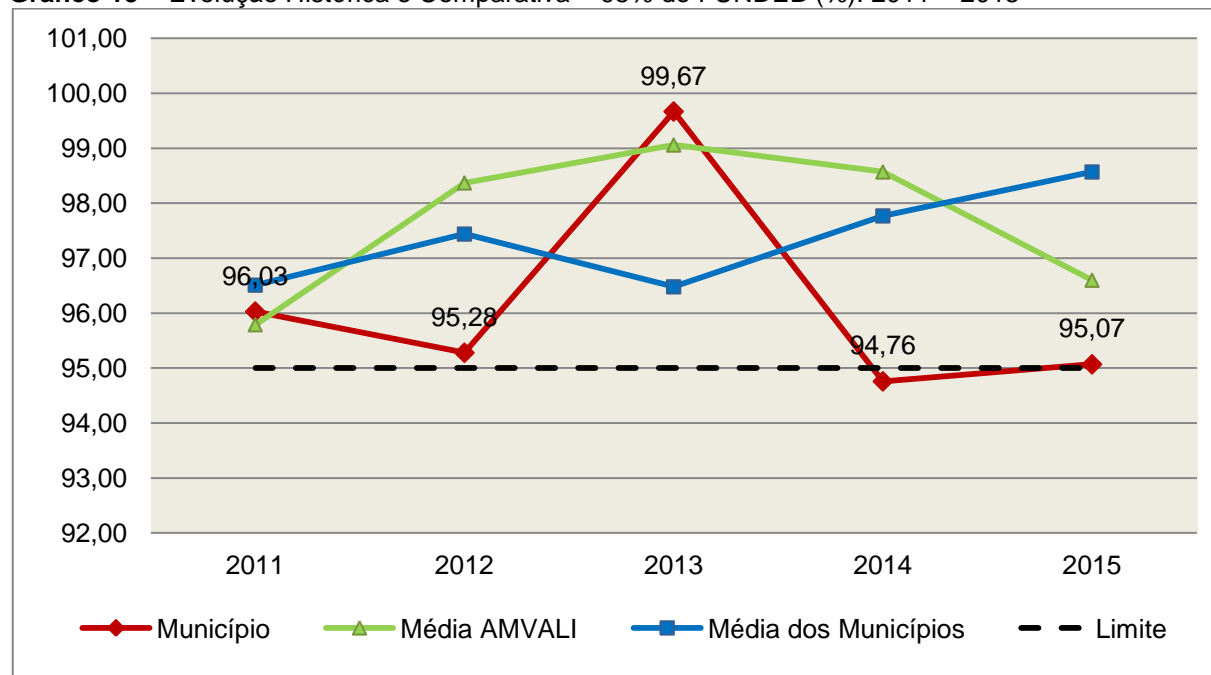
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>14.182.745,18</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	13.473.607,92
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	13.483.104,84
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>9.496,92</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Barra Velha ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 29.197,21**, quando o saldo total era de **R\$ 693.814,78, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	3.364.649,28
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.665.099,94
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>699.549,34</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>70.580.019,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.348.011,80	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	34.516.585,13	48,90

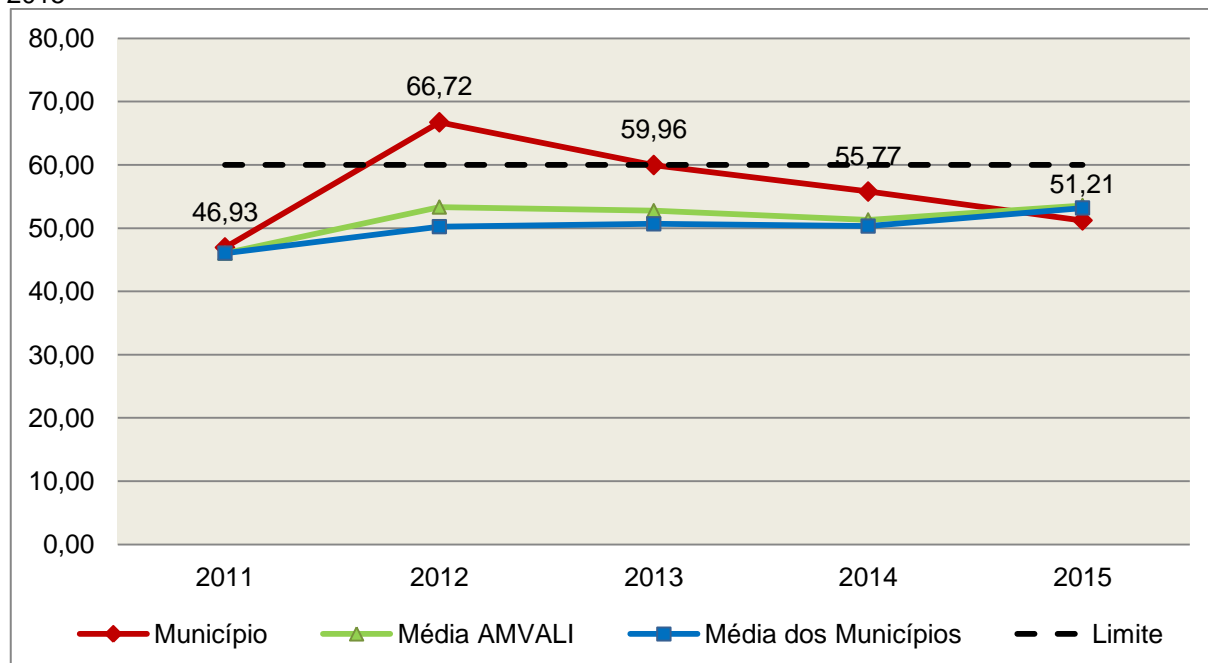
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.625.919,47	2,30
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>36.142.504,60</b>	<b>51,21</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	6.205.507,20	8,79

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Barra Velha, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>70.580.019,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.113.210,62	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	35.091.832,04	49,72
Pessoal e Encargos*	34.923.282,31	49,48
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, conforme Relação 01, disposta no APÊNDICE.	168.549,73	0,24
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>575.246,91</b>	<b>0,82</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>34.516.585,13</b>	<b>48,90</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.596.625,49	5,10

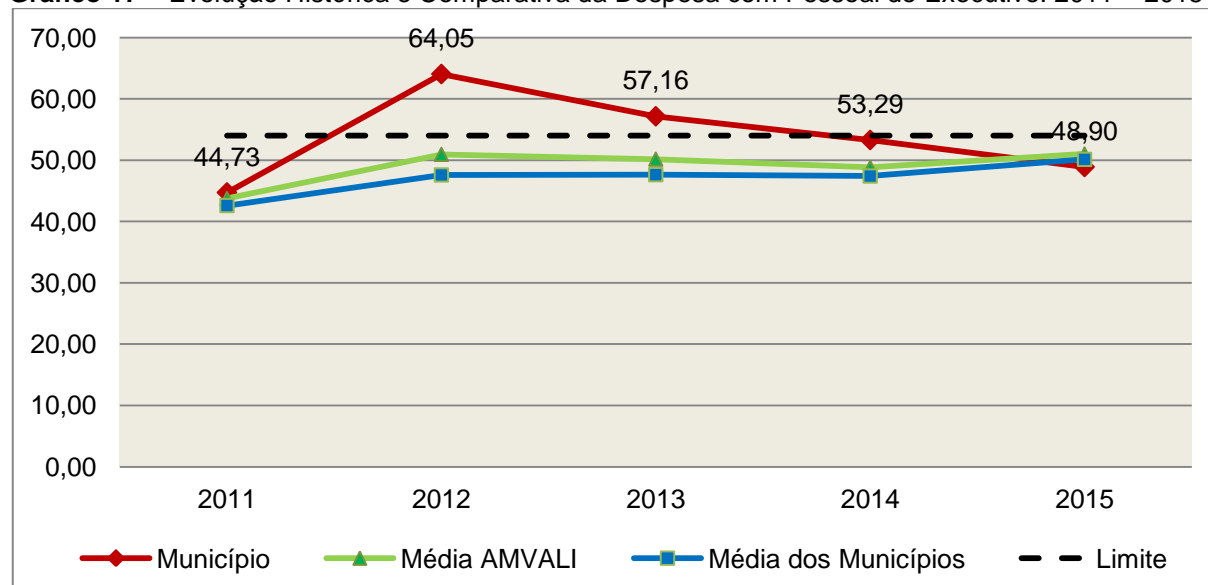
**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge// Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

7 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

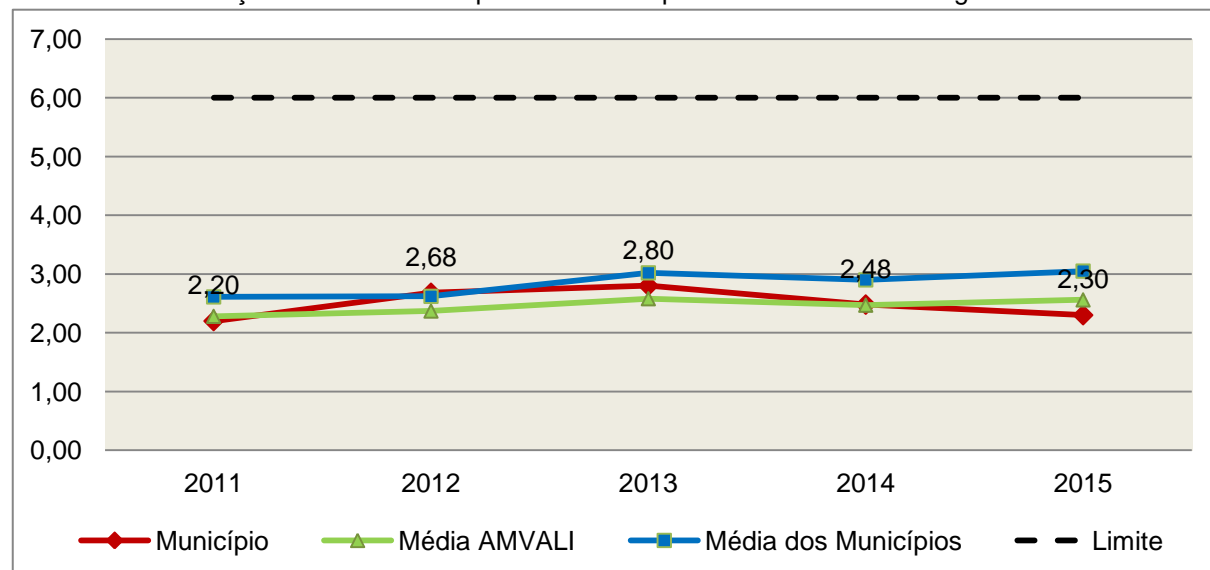
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>70.580.019,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.234.801,18	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.625.919,47	2,30
Pessoal e Encargos*	1.625.919,47	2,30
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.625.919,47</b>	<b>2,30</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.608.881,71	3,70

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,30%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que as contas do FUNDEB foram desaprovadas pelo respectivo conselho, conforme fl. 203, dos autos.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as

Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.



A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Barra Velha**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/02/2016 (fl. 274 ).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 29.197,21**, no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 693.814,78**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).



- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.131.358,41
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.043.244,89
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	24,22%
4.2) Ensino	25,00%	26,76%
4.3) FUNDEB	60,00%	83,74%
	95,00%	95,07%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	51,21%
b) Poder Executivo	54,00%	48,90%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,30%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Barra Velha**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 21/09/2016.

OLDAIR SCHROEDER  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 21/09/2016.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	4.517.475,09
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.525,82
Outras deduções, despesas realizadas com a receita do Fundo de Saúde referente a taxa de fiscalização de vigilância sanitária, código da receita 1121170	114.916,67
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira, Relação 02 disposta no APÊNDICE.	664.373,91
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>5.188.374,82</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	484.813,63
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil, programa de merenda escolar financiada com recursos da FR 00 e 01, Atividade 21.	421.852,29
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira, conforme Relação 03 disposta no APÊNDICE	361.958,61
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	917.156,08
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9.080,00
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental, programa de merenda escolar financiada com recursos da FR 00 e 01, Atividade 22.	252.056,90
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira, conforme Relação 03 disposta no APÊNDICE	401.242,59
Resultado líquido das transferências do Fundeb	8.331.624,46
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	59.735,73
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)	29.197,21
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>11.268.717,50</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	575.246,91
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>575.246,91</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	14.123.009,45
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	59.735,73
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015 Ajustado	3.360.638,68
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.660.998,34
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015</b>	<b>13.483.104,84</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2015 foi ajustado (R\$ 3.364.649,28 - R\$ 4.010,60), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 4.010,60.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	3.897.159,32	2.662.871,04	2.522.051,74
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	304	89.065,70	79.207,70	78.582,70
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	305	15.935,60	15.818,00	11.418,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	301	509.654,32	308.981,74	274.901,89
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	305	5.660,15	2.155,05	846,75
<b>TOTAL</b>			<b>4.517.475,09</b>	<b>3.069.033,53</b>	<b>2.887.801,08</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	873	17/09/2015	POUSADA PORTO DO ARVOREDO - ME	4.200,00	4.200,00	4.200,00	Aluguel de 01 Flat tipo Kitinete, com cama de casal e ventilador, por 28 (vinte e oito) dias para paciente Paulo Ricardo Rodrigues Matos que está em tratamento de radioterapia no Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, em Florianópolis, conforme Manual de Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Recurso Próprio.
Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	512	17/06/2015	LUCIANO ARAUJO MACHADO 06750935974	2.187,50	2.187,50	2.187,50	Aquisição de produtos de padaria para servir aos participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá nos dias 24 e 25/06/2015 na Câmara de Vereadores. Recurso Próprio.
Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	294	27/03/2015	MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	53,20	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA 54022622 MULTA POR NÃO IDENTIFICAR O INFRATOR, A MESMA FOI EFETUADA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES EM 22/01/2015 VEÍCULO CELTA PLACA MJO1321, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	261	12/03/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA 8589180120 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% A MESMA FOI EFETUADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL EM 14/10/2014 VEÍCULO CELTA PLACA MJU4412, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>6.525,82</b>	<b>6.515,18</b>	<b>6.515,18</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2015	365	357.009,42	344.414,42	233.767,52
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	365	127.804,21	125.405,08	123.468,59
<b>TOTAIS</b>			<b>484.813,63</b>	<b>469.819,50</b>	<b>357.236,11</b>

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2015	361	312.005,41	312.005,41	259.242,59
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	330.283,16	303.316,32	283.382,98
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	361	274.867,51	254.865,27	250.445,27
<b>TOTAL</b>			<b>917.156,08</b>	<b>870.187,00</b>	<b>793.070,84</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1595	27/07/2015	ECO COMERCIO DE MATEIRAIS E SERVIÇOS ME	3.600,00	3.600,00	3.600,00	Aquisição de alimentação para as Secretarias de Administração e Saúde, e alimentação especial para uso na Rede Municipal de Ensino. Conforme Anexo I Termo de Referencia.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2202	16/09/2015	ECO COMERCIO DE MATEIRAIS E SERVIÇOS ME	3.600,00	3.600,00	3.600,00	Aquisição de alimentação para as Secretarias de Administração e Saúde, e alimentação especial para uso na Rede Municipal de Ensino. Conforme Anexo I Termo de Referencia.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1258	08/06/2015	ABAFVI - ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO VALE DO ITAJAÍ	650,00	650,00	650,00	Inscrição da Fanfarra M. Onédia Maria de Barros(FAMOMB), no 29º Bandas e Fanfarras na Cidade de Gaspar/SC no dia 11 de Julho de 2015.
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	535	27/02/2015	SABRINE SEHNEM	30,00	30,00	30,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA FLORIANÓPOLIS PARA REUNIÃO NO HOSPITAL JOANA DE GUSMÃO, COM SAÍDA E RETORNO EM 20/03/15. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Barra Velha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2100	25/08/2015	LUCIANO DECA CAMPOS - ME	1.200,00	1.200,00	1.200,00	Referente a locação de tenda(palanque) piramidal medindo 5 x 5 metros, e palco medindo 4 x 5 metros, para o Desfile Cívico no dia 07 de Setembro no período matutino, no Centro, após o desfile desmontagem e montagem, no período vespertino , no Bairro Itajuba.
<b>TOTAL</b>						<b>9.080,00</b>	<b>9.080,00</b>	<b>9.080,00</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	527.067,17	459,04	29.744,94	44.992,85		451.870,34	400.000,00		51.870,34	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	8.523.606,73	35.017,00	6.078,80	4.955,93		8.477.555,00	8.477.555,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	67.024,54	0,00		-67.024,54	736.196,32		-803.220,86	DÉFICIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	21.362,91	0,00	0,00	0,00		21.362,91	0,00		21.362,91	SUPERAVIT
08	243.001,43	14.366,30	23.495,00	193.442,27		11.697,86	0,00		11.697,86	SUPERAVIT
09	140.455,81	17,40	95,84	19.564,81		120.777,76	0,00		120.777,76	SUPERAVIT
10	556.158,62	45,00	16.839,94	0,00		539.273,68	0,00		539.273,68	SUPERAVIT
11	44.579,72	7,68	10.527,32	1.454,50		32.590,22	0,00		32.590,22	SUPERAVIT
12	-7.229,95	1.652,23	70.597,05	0,00		-79.479,23	0,00		-79.479,23	DÉFICIT
18	2.196.379,31	2.065.223,87	111.316,27	0,00		19.839,17	0,00		19.839,17	SUPERAVIT





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

19	1.168.269,97	468.961,67	19.598,13	0,00		679.710,17	0,00		679.710,17	SUPERAVIT
31	8.920,87	0,00	0,00	0,00		8.920,87	0,00		8.920,87	SUPERAVIT
32	199.792,93	2.197,83	89.487,76	18.494,30		89.613,04	0,00		89.613,04	SUPERAVIT
33	178.783,11	855,10	113.216,35	743,00		63.968,66	0,00		63.968,66	SUPERAVIT
34	119.095,03	4.419,85	4.089,50	294.755,26		-184.169,58	0,00		-184.169,58	DÉFICIT
35	133.655,34	622,66	18.222,42	82.840,72		31.969,54	0,00		31.969,54	SUPERAVIT
36	1.732.122,49	3.060,82	164.369,72	21.232,60		1.543.459,35	0,00		1.543.459,35	SUPERAVIT
37	935.470,50	625,63	55.512,69	29.365,97		849.966,21	0,00		849.966,21	SUPERAVIT
38	5.645.387,01	472.539,06	367.081,58	1.458.004,20		3.347.762,17	0,00		3.347.762,17	SUPERAVIT
39	336.180,76	116,92	21.708,00	0,00		314.355,84	0,00		314.355,84	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	7.570,75	0,00	0,00	0,00		7.570,75	0,00		7.570,75	SUPERAVIT
62	264.381,87	0,00	4.420,00	20.002,24		239.959,63	0,00		239.959,63	SUPERAVIT
63	-154.401,49	177,87	0,00	0,00		-154.579,36	0,00		-154.579,36	DÉFICIT
64	1.657.931,35	3.525,42	0,00	75.081,64		1.579.324,29	0,00		1.579.324,29	SUPERAVIT
65	-2.833,10	0,00	12.722,32	4.051,00		-19.606,42	0,00		-19.606,42	DÉFICIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	259.866,86	0,00	35.388,15	204.177,68		20.301,03	0,00		20.301,03	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	346,78	0,00	0,00	0,00		346,78	0,00		346,78	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	423.777,47	0,00	0,00	0,00		423.777,47	0,00		423.777,47	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>25.159.700,25</b>	<b>3.073.891,35</b>	<b>1.241.536,32</b>	<b>2.473.158,97</b>	<b>0,00</b>	<b>18.371.113,61</b>	<b>9.613.751,32</b>	<b>0,00</b>	<b>8.757.362,29</b>	

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	-3.390.723,48	-2.078.036,36	2.085.185,79	1.411.726,71		-4.809.599,62	DÉFICIT
1	5.016.268,62	324.297,20	1.325.029,04	956.489,54		2.410.452,84	SUPERAVIT
2	-1.145.589,00	-315.806,33	753.371,32	731.816,63		-2.314.970,62	DÉFICIT
<b>T.</b>	<b>479.956,14</b>	<b>-2.069.545,49</b>	<b>4.163.586,15</b>	<b>3.100.032,88</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.714.117,40</b>	

### Relação 01 - Despesas reincluídas na apuração, vez que foram excluídas automaticamente pelo Sistema de Conta Anual em razão da classificação contábil indevida (3.1.90.94) (item 5.3.2 - Apuração do limite de gastos com pessoal do Poder Executivo - 2015

Unidade	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
PREFEITURA	547	02/03/2015	ADELAIDE ROSA MAIA	195,34	195,34	195,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1477	30/06/2015	ALAN WILLIAN ROSA	259,06	259,06	259,06	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2219	16/09/2015	ALESANDRO PAES DE CAMARGO	386,81	386,81	386,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1104	19/05/2015	ALEXANDRA VANESSA DE MACEDO	1.381,67	1.381,67	1.381,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1262	08/06/2015	ALINE TRINDADE SANTOS DOMINGUES	1.050,67	1.050,67	1.050,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	231	09/01/2015	ANA CAROLINA LUCENA CRAVO GOMES	4.643,73	4.643,73	4.643,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1442	23/06/2015	ANA CAROLINA LUCENA CRAVO GOMES	3.190,55	3.190,55	3.190,55	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1582	20/07/2015	ANA CAROLINA LUCENA CRAVO GOMES	531,76	531,76	0,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	824	08/04/2015	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	199,24	199,24	199,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1308	12/06/2015	ANDRE LUIZ IGNACIO	709,01	709,01	709,01	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2123	01/09/2015	ANTONIA BATISTA DA SILVA	394,00	394,00	0,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1082	15/05/2015	ANTONIEL JOSUE DA SILVA	467,47	467,47	467,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	947	01/05/2015	ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	322,51	322,51	322,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

PREFEITURA	685	17/03/2015	BRENDA BOEIRA DA SILVA	848,69	848,69	848,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1715	01/08/2015	BRUNA TAMANINI DOS REIS CARDOSO	2.397,23	2.397,23	2.397,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	239	16/01/2015	CARLA MARIA DA SILVA	1.977,81	1.977,81	1.977,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	873	10/04/2015	CARLOS FRANCISCO MATTANA	240,46	240,46	0,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	286	26/01/2015	CLAUDIO ANGIOLLETTI	5.953,50	5.953,50	5.953,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	543	02/03/2015	DANIELA APARECIDA DE MACEDO	85,81	85,81	85,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	976	05/05/2015	DANIELE RAMON ESCHOLZ SCHUCH	628,37	628,37	628,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1709	30/07/2015	DEIZE NATALIA TAVARES SIQUEIRA	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1219	05/06/2015	EDSON PEREIRA DE JESUS	459,67	459,67	459,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	733	25/03/2015	ELISA KOZOSKI PADILHA	539,40	539,40	539,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	507	27/02/2015	ELISANGELA CARINE RIZZO	2.190,30	2.190,30	2.190,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	949	01/05/2015	ESTOLANO CARLOS CABRAL	418,14	418,14	418,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1204	29/05/2015	EVERTON LUIZ DE SOUZA	2.945,13	2.945,13	2.945,13	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2119	01/09/2015	FLAVIA PRISCILA ALVES	550,85	550,85	550,85	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2057	25/08/2015	FRANCIELE DUTRA	3.412,05	3.412,05	3.412,05	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	502	27/02/2015	GUILHERME STEIN CANI	7.223,58	7.223,58	7.223,58	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	747	30/03/2015	HELIO DA LUZ	183,87	183,87	183,87	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

PREFEITURA	224	06/01/2015	HILARIO JOSE DA SILVA	1.190,75	1.190,75	1.190,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1080	15/05/2015	ISABEL MADEIRA COELHO DA CRUZ	479,45	479,45	479,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	241	16/01/2015	IXMUKANE MARA SANTOS RODRIGUEZ HOPPE	1.018,43	1.018,43	1.018,43	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	228	09/01/2015	JAIR IRINEU BERNARDO	7.739,55	7.739,55	7.739,55	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1326	12/06/2015	JAIR IRINEU BERNARDO	2.658,79	2.658,79	2.658,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1056	08/05/2015	JANAINA DUARTE RIBEIRO	567,21	567,21	567,21	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	309	01/02/2015	JANICE DA SILVA	1.689,33	1.689,33	1.689,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2252	23/09/2015	JEAN CARLO MOHR	1.163,50	1.163,50	1.163,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1195	28/05/2015	JOAO BATISTA DE BORBA	459,67	459,67	459,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	934	29/04/2015	JOSE CARLOS FERREIRA XAVIER	367,73	367,73	367,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1207	01/06/2015	JOSE IDEMAR TREVISANI	4.785,83	4.785,83	4.785,83	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	920	27/04/2015	JULIETI RIBEIRO FERNANDES	1.037,24	1.037,24	1.037,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2161	15/09/2015	JUSSARA DE OLIVEIRA	6.258,61	6.258,61	6.258,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1184	21/05/2015	KARIM TAVARES	428,30	428,30	428,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	924	27/04/2015	KEILA STOEBERL	2.306,96	2.306,96	2.306,96	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2365	27/09/2015	LEIDE CRISTIANE TESTONI CHAVES	3.722,23	3.722,23	3.722,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	884	15/04/2015	LEONIDA SILVEIRA	255,36	255,36	255,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

PREFEITURA	1070	11/05/2015	LIDIA DE SOUZA OLIVEIRA	196,81	196,81	196,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	279	23/01/2015	LILIAN CARLA KNOP	1.977,81	1.977,81	1.977,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2245	18/09/2015	LUCIANA PEREIRA FIDELLI	630,40	630,40	630,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1486	01/07/2015	LUCIMAR VICENTE BITTENCOURT	911,72	911,72	911,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1209	01/06/2015	MAISA MOREIRA GONZALES GARCIA	687,30	687,30	687,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1217	02/06/2015	MARCIA DE OLIVEIRA CORREA DOS SANTOS	357,94	357,94	357,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	774	02/04/2015	MARCOS JOSE VIEIRA	141,45	141,45	141,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2155	11/09/2015	MARLENE SILVA	644,10	644,10	644,10	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1844	10/08/2015	MARYANITA GRANEMANN NEVES DAROSSO	852,34	852,34	852,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	886	15/04/2015	MICHELI CRISTINA MARTINS	174,84	174,84	174,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1712	31/07/2015	MICHELI DELSOCHIO DA SILVA	229,07	229,07	229,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	649	13/03/2015	MIRIAN DE SOUZA	189,84	189,84	189,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1727	03/08/2015	MONICA DE AZEVEDO MAIA RAMOS	992,61	992,61	992,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2144	04/09/2015	NATHALIA COSTA DECOTHE	630,40	630,40	630,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1020	07/05/2015	OCELI DOS SANTOS	353,00	353,00	353,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1074	13/05/2015	PATRICIA LIBERATINA ROSA	348,14	348,14	348,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	529	27/02/2015	PEDRO PAULO DOS SANTOS	1.190,70	1.190,70	1.190,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

PREFEITURA	1474	30/06/2015	PRISCILA GASPARETO DE ARRAZAO	681,48	681,48	681,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	926	27/04/2015	QUISIA REGINA BONISSONI PAVILAK	394,00	394,00	394,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	899	20/04/2015	RAQUEL ISMENIA DE SOUZA GOMES	2.397,34	2.397,34	2.397,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	888	15/04/2015	RAQUEL MIRIELE PEREIRA	2.125,54	2.125,54	2.125,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1713	31/07/2015	RAUL REITER	752,64	752,64	752,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1855	12/08/2015	RICARDO GAYA OLIVEIRA DE AMORIM	557,76	557,76	557,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2078	25/08/2015	RICARDO LUIS FAGUNDES	2.623,05	2.623,05	2.623,05	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	922	27/04/2015	ROGER EDUARDO ALVES	343,98	343,98	343,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2121	01/09/2015	ROSANGELA FERNANDES PADILHA	630,40	630,40	630,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2157	11/09/2015	ROSANGELA KONDLATSCH	1.148,54	1.148,54	1.148,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1730	04/08/2015	ROSELI DE SOUZA	736,28	736,28	736,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2142	04/09/2015	ROSEMARY DE SOUZA	1.272,31	1.272,31	1.272,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	739	27/03/2015	RUBIA FERNANDA ALVES	3.087,00	3.087,00	3.087,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1018	07/05/2015	RUTH MARIA ANDRÉ	236,40	236,40	236,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1314	12/06/2015	SCHEILA REGINA LINO KRUEGER	727,73	727,73	727,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	683	17/03/2015	SEBASTIANA MUNHOZ NUNES BARBOSA	965,50	965,50	965,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	718	21/03/2015	SIDNEI GIROLOMETTO	264,02	264,02	264,02	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

PREFEITURA	537	02/03/2015	SIDNEI PROCOPIO DOS SANTOS	101,43	101,43	101,43	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1711	31/07/2015	SIRLEI FOSTINO CORDEIRO CHRISTO	249,82	249,82	249,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1500	06/07/2015	VALDIR ALFREDO DE AQUINO	627,21	627,21	627,21	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	687	17/03/2015	VALDIR NOGUEIRA	12.383,28	12.383,28	12.383,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	545	02/03/2015	VALMOR PINHEIRO	167,58	167,58	167,58	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	541	02/03/2015	VANESSA MULINA	157,10	157,10	157,10	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	539	02/03/2015	VANESSA ROSA	160,91	160,91	160,91	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	2125	01/09/2015	VERGILIO JOAO JACINTO	1.184,41	1.184,41	1.184,41	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1578	15/07/2015	VIVIANE CRISTINA RAMOS	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	1579	15/07/2015	VIVIANE CRISTINA RAMOS	701,29	701,29	701,29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
PREFEITURA	647	13/03/2015	VIVIANE FLORES	165,23	165,23	165,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.
FUMTEC	91	12/02/2015	DEIVID CELIO DA COSTA	396,90	396,90	396,90	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FUMTEC	73	02/02/2015	JULIANO BERNARDES	3.395,70	3.395,70	3.395,70	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FUMTEC	50	09/01/2015	JURALICE CAMARGO BORGES RIBEIRO RODRIGUES	1.905,12	1.905,12	1.905,12	DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	756	21/08/2015	ADEMILSON TELES MORAES	533,98	533,98	533,98	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	497	11/06/2015	ADRIANA ERONDINA FRANCISCO	709,20	709,20	709,20	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	551	30/06/2015	ALEXANDRE BRENNEISEN FANTIN	896,89	896,89	896,89	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	354	13/04/2015	ANA PAULA NOTTAR	832,45	832,45	832,45	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.



FM Saúde	297	01/04/2015	ANA PAULI	292,90	292,90	292,90	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	680	31/07/2015	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	919,11	919,11	919,11	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	614	16/07/2015	ANGELITA BAADE DIAS	655,57	655,57	655,57	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	163	10/02/2015	BEATRIZ DE SIMAS VAZ	96,92	96,92	96,92	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	210	18/02/2015	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA TRINIDAD	255,59	255,59	255,59	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	271	18/03/2015	CARLA GONÇALVES DOS SANTOS	229,13	229,13	229,13	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	103	19/01/2015	CARLA REGINA RUDOLF	859,47	859,47	859,47	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	165	10/02/2015	CAROLINA BRUNER	97,63	97,63	97,63	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	509	16/06/2015	CAROLINE GRACA DE BORBA SOUZA	4.908,54	4.908,54	4.908,54	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	136	30/01/2015	CELIO MACHADO BORBA COELHO JUNIOR	277,73	277,73	277,73	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	439	19/05/2015	CELSO DE ALVARENGA LEITE	176,75	176,75	176,75	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	437	19/05/2015	CLAUDEMIR CARDOSO	656,51	656,51	656,51	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	360	15/04/2015	CLEIA MARA ZEZUINO DA SILVA	157,60	157,60	157,60	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	134	30/01/2015	CRISTIANE ELZA PYLEPKE	171,89	171,89	171,89	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	263	12/03/2015	DEAIR PINHEIRO	255,59	255,59	255,59	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	392	01/05/2015	DEBORA SANTOS CAVALHEIRO	200,44	200,44	200,44	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	237	05/03/2015	DIEGO JOSE MATEUS DA SILVA	195,27	195,27	195,27	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

FM Saúde	278	23/03/2015	EDSON TAVARES	229,13	229,13	229,13	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	430	15/05/2015	ELAINE CRISTINA ROSA	525,21	525,21	525,21	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	553	30/06/2015	ELISIER JOSIANE PUHL ANDRADE MACHADO	787,81	787,81	787,81	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	365	23/04/2015	ELOISA CHAUANA HAUSMANN	390,53	390,53	390,53	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	125	23/01/2015	ELVIRA ROSA DE JESUS ALMEIDA	117,72	117,72	117,72	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	233	03/03/2015	EMANUELLE AMANDA ZELLA	193,85	193,85	193,85	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	363	19/04/2015	FABIANE DE MACEDO FRANCISCO	1.834,56	1.834,56	1.834,56	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	547	29/06/2015	FRANCIELY NAUDERER ZIEMANN	554,04	554,04	554,04	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	428	15/05/2015	GABRIELA DAL RI RAVACHE	1.143,32	1.143,32	1.143,32	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	260	12/03/2015	GRACILI DE FATIMA PETAS	149,75	149,75	149,75	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	127	23/01/2015	IARA PRIMITIVO	127,79	127,79	127,79	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	299	01/04/2015	IDIO JOSE PELUCIANO DOS PASSOS	290,77	290,77	290,77	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	160	09/02/2015	JACQUELINE MARONEZI DE ESPINDOLA	96,92	96,92	96,92	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	129	26/01/2015	JOSIELI SCUSSEL SILVEIRA	96,92	96,92	96,92	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	460	29/05/2015	JULIANA DE CARLO CONTARDI ZIMMERMANN	656,51	656,51	656,51	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	230	02/03/2015	KARINA ARIANE GAIO	1.692,93	1.692,93	1.692,93	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	737	11/08/2015	LARISSA TALITA VENANCIO	131,30	131,30	131,30	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

FM Saúde	432	18/05/2015	LEANDRO LIMA DE ANDRADES	525,21	525,21	0,00	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	549	30/06/2015	LETICIA OLIVIA CERICATO	1.770,20	1.770,20	1.770,20	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	295	31/03/2015	LILIAN ARRUDA DE OLIVEIRA	343,79	343,79	343,79	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	228	02/03/2015	LILIANE DELFINO JACINTO	123,48	123,48	123,48	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	273	19/03/2015	LUCIMAR DOS SANTOS LIMA DA SILVA	149,75	149,75	149,75	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	557	30/06/2015	LUCINEIA DE AMORIM	872,41	872,41	872,41	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	397	05/05/2015	LUCINEIA NARDES	400,88	400,88	400,88	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	123	23/01/2015	MAGDA PATRICIA PEREIRA DE AVILA	171,89	171,89	171,89	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	140	30/01/2015	MANOELLA DUARTE	277,73	277,73	277,73	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	330	07/04/2015	MARCIO FRANCISCO SCHOTZ	343,69	343,69	343,69	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	171	10/02/2015	MARIA AUGUSTA NASCIMENTO DE SOUZA INOCENCIO	97,17	97,17	97,17	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	51	06/01/2015	MARILEA FRANCISCO DA SILVA BERLIM	633,63	633,63	633,63	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	340	10/04/2015	MARILIA DE MOURA	343,69	343,69	343,69	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	328	06/04/2015	MARISTELA DELMONEGO BRUSCHI	1.548,00	1.548,00	1.548,00	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	208	16/02/2015	QUELI MARINA COELHO DE OLIVEIRA	158,76	158,76	158,76	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	156	09/02/2015	RAFAEL FABRICIO BRUSCHI	83,79	83,79	83,79	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	463	01/06/2015	RAFAEL MENESTRINA DORIGATTI	818,09	818,09	818,09	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

FM Saúde	138	30/01/2015	ROGER EDUARDO ALVES	96,92	96,92	96,92	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	217	23/02/2015	ROSINEIDE DELFINO	255,59	255,59	255,59	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	221	25/02/2015	SABRINA ALZERINA CAETANO	97,63	97,63	97,63	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	152	06/02/2015	SABRINA ALZERINA CAETANO	114,56	114,56	114,56	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	325	06/04/2015	SIMONA RENZ BALDIN	736,08	736,08	736,08	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	149	04/02/2015	SOLANGE RAQUEL MATIS	145,43	145,43	145,43	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	555	30/06/2015	TAINANDA RODRIGUES IEGER BAZI	872,41	872,41	872,41	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	131	26/01/2015	TAIS MONICA DOS SANTOS	127,79	127,79	127,79	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	219	25/02/2015	TAMARA CAETANO	1.692,93	1.692,93	1.692,93	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	214	20/02/2015	TANIA APARECIDA GOMES	195,27	195,27	195,27	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	239	05/03/2015	THAIS GONCALVES DIAS	476,28	476,28	476,28	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	158	09/02/2015	VERA LUCIA LICHMANN BONKOSKI	171,89	171,89	171,89	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
FM Saúde	519	17/06/2015	VILMA DA SILVA	596,93	596,93	596,93	DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.
<b>Total da Relação 01</b>				<b>168.549,73</b>	<b>168.549,73</b>	<b>166.858,30</b>	

**Relação 02 - Deduções - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha

Competência: 2015/01 à 2015/06

Data empenho	Unid. Orçam.	Nro. empenho	Credor	RP processados	RP não processados	Função	Subfunção	Especif. fonte recurso
02/01/2015	21001	23	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10.545,77	1.029,16	10	301	2
02/01/2015	21001	24	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	5,10	10	301	2
02/01/2015	21001	28	AUTO CENTRO POSTO AGUIAR LTDA	0,00	3.895,32	10	301	2
02/01/2015	21001	33	LINDE GASES LTDA	0,00	188,73	10	301	2
02/01/2015	21001	36	JUAN GONZALEZ BERNARDEZ	0,00	15.000,00	10	301	2
22/01/2015	21001	105	EDSON LUIS DA SILVA TRANSPORTES - ME	16.284,23	39,90	10	301	2
22/01/2015	21001	109	CELIA REGINA W. SANI-ME	0,00	1.624,80	10	301	2
22/01/2015	21001	119	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	5,80	10	301	2
06/02/2015	21001	151	AUTO CENTRO POSTO AGUIAR LTDA	0,00	142,88	10	301	2
11/02/2015	21001	174	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	4.395,60	10	301	2
11/02/2015	21001	182	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA	0,00	70,00	10	301	2
11/02/2015	21001	185	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.019,83	0,17	10	301	2
11/02/2015	21001	189	SULMEDIC COM. MEDICAMENTOS LTDA	0,00	21,52	10	301	2
20/03/2015	21001	274	EDSON LUIS DA SILVA TRANSPORTES - ME	13.644,95	0,02	10	301	2
24/03/2015	21001	279	DARIO CHIODINI E OUTRO	0,00	2.040,00	10	304	2
24/03/2015	21001	280	RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA	14.105,58	14.602,05	10	301	2
27/03/2015	21001	294	MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	0,00	10,64	10	301	2
08/04/2015	21001	331	ANILCE STIEVEN TITTON	47,92	6.286,04	10	301	2
24/04/2015	21001	366	CAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	0,00	9.000,00	10	301	2
27/04/2015	21001	376	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	327,50	10	301	2
04/05/2015	21001	393	O.M. ANALISES CLINICAS LTDA	0,00	240,00	10	301	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

05/05/2015	21001	395	ROSSETO, HENZ & CIA LTDA ME	0,00	742,00	10	301	2
14/05/2015	21001	417	RUMAR AUTOMOVEIS LTDA	0,00	16,60	10	301	2
03/06/2015	21001	467	PFG COMERCIAL LTDA - ME	457,08	431,88	10	301	2
03/06/2015	21001	471	CLEIA MERI MACHADO ME	14.058,16	14.461,74	10	301	2
08/06/2015	21001	486	MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	0,00	53,20	10	301	2
08/06/2015	21001	487	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM	0,00	85,13	10	301	2
08/06/2015	21001	492	8 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	0,00	85,13	10	301	2
08/06/2015	21001	493	8 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	0,00	127,69	10	301	2
23/06/2015	21001	531	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME	0,00	14.537,63	10	301	2
01/07/2015	21001	558	PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS	0,00	2.938,84	10	301	2
01/07/2015	21001	563	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	690,00	10	301	2
13/07/2015	21001	600	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	0,18	10	301	2
13/07/2015	21001	606	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,00	305,46	10	301	2
14/07/2015	21001	612	CM HOSPITALAR LTDA	0,00	174,27	10	301	2
06/08/2015	21001	727	GRAMS & GRAMS LTDA ME	0,00	84,95	10	301	2
10/08/2015	21001	730	DARIO CHIODINI E OUTRO	0,00	1.000,00	10	304	2
11/08/2015	21001	733	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	4.725,03	137,88	10	301	2
20/08/2015	21001	752	CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	3.708,00	0,01	10	301	2
27/08/2015	21001	795	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5.520,00	9.526,44	10	301	2
27/08/2015	21001	798	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA	2.344,06	0,94	10	301	2
09/09/2015	21001	851	PROMENAC MOTOS LTDA	0,00	16,80	10	304	2
09/09/2015	21001	852	PROMENAC MOTOS LTDA	0,00	38,50	10	304	2
09/09/2015	21001	853	INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	154.000,00	357.720,00	10	301	2
10/09/2015	21001	854	COMERCIAL CIRURGICO RIO CLARENCE	0,00	1.132,70	10	301	2
10/09/2015	21001	855	COMERCIAL CIRURGICO RIO CLARENCE	0,00	6.060,00	10	301	2
10/09/2015	21001	856	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.529,72	1.419,76	10	301	2
10/09/2015	21001	857	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	44,00	3.450,00	10	301	2
10/09/2015	21001	858	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	0,00	4.200,00	10	301	2
10/09/2015	21001	859	WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	6.890,00	10	301	2
11/09/2015	21001	862	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.053,44	1.671,00	10	301	2
21/09/2015	21001	886	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,00	6.110,40	10	301	2

21/09/2015	21001	897	SULMEDIC COM. MEDICAMENTOS LTDA	55,92	37,28	10	301	2
06/10/2015	21001	1007	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	2.841,55	2.610,00	10	301	2
06/10/2015	21001	1010	BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA ME	8.602,93	36,37	10	301	2
16/10/2015	21001	1020	JOSIEL ADAO	720,00	120,00	10	305	2
16/10/2015	21001	1030	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	0,20	10	301	2
19/10/2015	21001	1057	ROSSETO, HENZ & CIA LTDA ME	0,00	446,91	10	301	2
26/10/2015	21001	1074	IPM INFORMÁTICA LTDA	326,69	663,34	10	301	2
26/10/2015	21001	1075	IPM INFORMÁTICA LTDA	0,00	3.089,90	10	301	2
30/10/2015	21001	1105	AUTO POSTO AVIZ III LTDA	0,00	218,75	10	301	2
30/10/2015	21001	1147	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	0,00	127,69	10	301	2
30/10/2015	21001	1148	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	0,00	127,69	10	301	2
04/11/2015	21001	1157	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	6.510,20	0,20	10	301	2
04/11/2015	21001	1168	LOURIVAL POSANSKE ME	0,00	108,00	10	301	2
11/11/2015	21001	1174	LEILA MARIA RODRIGUES WILLEM	2.820,21	3.400,00	10	301	2
30/11/2015	21001	1284	SACOLAO DE FRUTAS E VERDURAS CAMILA LTDA ME	0,00	3.303,00	10	301	2
30/11/2015	21001	1285	ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA ME	0,00	320,00	10	301	2
30/11/2015	21001	1305	SILVATUR TRANSPORTES EMPRESARIAL LTDA. - ME.	16.700,26	2.504,40	10	301	2
30/11/2015	21001	1308	LOURIVAL POSANSKE ME	0,00	589,00	10	301	2
30/11/2015	21001	1309	LOURIVAL POSANSKE ME	0,00	606,00	10	301	2
01/12/2015	21001	1315	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	1.458,40	10	301	2
01/12/2015	21001	1319	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.290,00	10	301	2
01/12/2015	21001	1322	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,00	2.600,00	10	301	2
01/12/2015	21001	1327	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	411,95	3.438,05	10	301	2
01/12/2015	21001	1330	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	85,00	10	301	2
01/12/2015	21001	1333	PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS	0,00	990,00	10	301	2
01/12/2015	21001	1335	SULMEDIC COM. MEDICAMENTOS LTDA	0,00	1.520,00	10	301	2
02/12/2015	21001	1375	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	0,00	12.999,75	10	301	2
02/12/2015	21001	1376	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,00	6.480,00	10	301	2
04/12/2015	21001	1380	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	1.975,00	10	301	2
04/12/2015	21001	1386	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	0,00	2.282,00	10	301	2





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

09/12/2015	21001	1453	OI S.A.	3.310,81	234,27	10	301	2
10/12/2015	21001	1461	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2.189,00	10	301	2
10/12/2015	21001	1462	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	2.452,00	10	301	2
10/12/2015	21001	1464	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	0,00	15.083,77	10	301	2
10/12/2015	21001	1465	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA	0,00	5.808,94	10	301	2
10/12/2015	21001	1466	GRAMS & GRAMS LTDA ME	0,00	70,50	10	301	2
10/12/2015	21001	1467	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	4.001,00	10	301	2
10/12/2015	21001	1468	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	0,00	6.640,00	10	301	2
16/12/2015	21001	1473	GTEEF COMERCIO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	0,00	7.500,00	10	301	2
17/12/2015	21001	1474	O.M. ANALISES CLINICAS LTDA	0,00	33.097,98	10	301	2
18/12/2015	21001	1475	MOACIR DE ANTONIO ASSOLARI	0,00	2.266,66	10	301	2
18/12/2015	21001	1502	LOURIVAL POSANSKE ME	0,00	26.612,50	10	301	2
31/12/2015	21001	1543	MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	0,00	4.960,00	10	301	2
31/12/2015	21001	1546	O.M. ANALISES CLINICAS LTDA	0,00	6.996,00	10	301	2
			<b>TOTAL</b>		<b>664.373,91</b>			



### Relação 03 - Deduções - Despesas com Ensino Fundamental e Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (361, 367 e 365)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barra Velha  
 Competência: 2015/01 à 2015/06

Data empenho	Unid. Orçam.	Nro. empenho	Credor	RP processados	RP não processados	Função	Subfunção	Especif. fonte recurso
05/01/2015	8002	170	CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP	1.521,03	1.544,19	12	361	1
10/02/2015	8002	384	EDSON LUIS DA SILVA TRANSPORTES - ME	,	5.380,03	12	361	1
20/02/2015	8002	457	FORNECEDORA COMÉRCIO TÊXTIL LTDA ME	,	514,32	12	361	1
27/02/2015	8002	508	FORNECEDORA COMÉRCIO TÊXTIL LTDA ME	,	4.662,39	12	361	1
27/02/2015	8002	512	FORNECEDORA COMÉRCIO TÊXTIL LTDA ME	,	470,90	12	361	1
02/03/2015	8002	553	EURIDES ALVES BOEIRA	,	10.000,00	12	361	1
13/03/2015	8002	651	EXTINVILLE COM. DE EXTINTORES LTDA.	,	215,00	12	361	1
13/03/2015	8002	653	EXTINVILLE COM. DE EXTINTORES LTDA.	,	550,00	12	361	1
13/03/2015	8002	654	EXTINVILLE COM. DE EXTINTORES LTDA.	,	85,90	12	361	1
08/04/2015	8002	863	MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI	,	4.960,00	12	361	1
14/04/2015	8002	881	CSR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	,	308,60	12	361	1
14/04/2015	8002	882	CSR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	,	689,850	12	361	1
17/04/2015	8002	895	CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP	200,06	507,750	12	361	1
04/05/2015	8002	974	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	,	19.572,0	12	361	1
17/06/2015	8002	1375	RUI JOSE MACHADO	,	11.100,00	12	361	1
30/06/2015	8002	1463	HUMANITY CENTRO DE NEGOCIOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	,	43.697,70	12	361	1
03/08/2015	8002	1719	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	,	934,84	12	361	1
24/08/2015	8002	1900	BARRA VELHA VISTORIA VEICULAR LTDA - ME	,	100,00	12	361	1
16/09/2015	8002	2216	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	,	3.729,68	12	361	1
19/10/2015	8001	2529	AUTO POSTO AVIZ III LTDA	406,82	46.651,71	12	361	1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

09/11/2015	8001	2761	ADILSON MADRUGA DE SOUZA		1.000,00	12	361	1
10/11/2015	8002	2771	CELONI JANICE VOIGT 00483715999		3.600,00	12	361	1
10/11/2015	8002	2791	PERFORM TENCNOLOGIA EIRLI EPP		70.830,00	12	361	1
10/11/2015	8002	2813	CSR COMERCIO DE AUTO PECAS	14.536,78	462,53	12	361	1
30/11/2015	8002	3007	MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		13.600,00	12	361	1
30/11/2015	8002	3019	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP		7.400,00	12	361	1
09/12/2015	8002	3312	SERV INFORMÁTICA LTDA		760,00	12	361	1
09/12/2015	8002	3313	INFOPARDALL LTDA ME		2.844,40	12	361	1
09/12/2015	8002	3319	CSR COMERCIO DE AUTO PECAS	12.838,51	2.160,80	12	361	1
30/12/2015	8002	3501	MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		3.410,00	12	361	1
09/12/2015	8002	3126	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		139.500,00	12	367	1
			<b>TOTAL DA SUB-FUNÇÕES 361 E 367</b>		<b>401.242,59</b>			
Data empenho	Unid. Orçam.	Nro. empenho	Credor	RP processados	RP não processados	Função	Subfunção	Especif. fonte recurso
05/01/2015	8002	197	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME		27.077,31	12	365	1
05/01/2015	8002	198	NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		93,65	12	365	1
19/02/2015	8002	446	VITALINA DE OLIVEIRA SANTOS	1.031,32	5.847,44	12	365	1
06/03/2015	8002	600	JOSE FLORIANO	2.874,3	3.841,05	12	365	1
09/03/2015	8002	605	LINDOMAR CARVALHO		1.515,32	12	365	1
09/03/2015	8002	606	JOAO ALEXANDRE FLORIANO	1.299,82	277,80	12	365	1
02/04/2015	8002	766	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR DO VALE	5.644,22	1.866,24	12	365	1
29/04/2015	8002	940	NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	18,	1.807,83	12	365	1
29/04/2015	8002	941	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME		207.062,55	12	365	1
08/05/2015	8002	1059	JEFFERSON ISABEL		1.500,00	12	365	1
10/07/2015	8002	1541	MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI		775,00	12	365	1
27/07/2015	8002	1704	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA		6.210,00	12	365	1
24/08/2015	8002	1893	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME		34.964,84	12	365	1

25/08/2015	8002	2089	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	,	6.578,00	12	365	1
16/09/2015	8002	2186	OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	,	988,06	12	365	1
25/09/2015	8002	2364	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA.	919,18	22.041,60	12	365	1
07/10/2015	8002	2497	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	,	,13	12	365	1
19/10/2015	8002	2534	GILSON BORGES - ME	,	14.200,00	12	365	1
10/11/2015	8002	2769	PERFORM TENCNOLOGIA EIRLI EPP	70.345,	515,00	12	365	1
10/11/2015	8002	2770	CELONI JANICE VOIGT 00483715999	,	7.705,00	12	365	1
10/11/2015	8002	2772	CELONI JANICE VOIGT 00483715999	,	5.055,00	12	365	1
30/11/2015	8002	3009	MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	,	2.790,00	12	365	1
21/12/2015	8002	3395	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME	30.245,4	9.246,79	12	365	1
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 365</b>		<b>361.958,61</b>			